



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Divisão de Convênios - Terceiro Setor

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
DA SAÚDE – EDITAL 04/2025**

Os membros da Comissão de Seleção designada através da portaria nº 281 de 22 de abril de 2025 se reuniu para compor e finalizar a análise do pedido de impugnação solicitado pela L5 Licitações e Contratos de um e-mail recebido em vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco. Segues perguntas e respostas:

- 1- Reabertura do prazo mínimo de 30 dias para apresentação de propostas.

Resposta: Proposta aceita.

- 2- Correção da exigência de contratação celetista e previsão expressa de admissibilidade de regime jurídico alternativo.

Resposta: A Administração entende que a contratação de funcionários para tais atividades pelo regime CLT é a mais adequada para o seu desenvolvimento, como garantia de segurança e qualidade dos trabalhos executados, e também garantia de direitos trabalhistas, proteção social e segurança no trabalho dos trabalhadores.

Assim, a contratação de pessoal celetista no edital de chamamento público se baseia na necessidade de garantir a execução adequada do objeto, flexibilidade na gestão da equipe, recursos limitados, atividades específicas e cumprimento da legislação trabalhista.

- 3- Revisão da vedação ao rateio de custos indiretos.

Resposta: A comissão retirou da vedação a Assessoria financeira, para que, entre no rateio de despesas indiretas da OSC.

- 4- Readequação das exigências documentais aos comandos do próprio edital.

Resposta: O texto os itens 9.1.5 e 9.2 foram revisados e alterados.

- 5- Exclusão ou reformulação da exigência de conta bancária prévia.

Resposta: O texto da declaração foi alterado.

- 6- Previsão de novo prazo para prestação de contas que seja posterior ao mês de referência do recurso.

Resposta: o prazo de prestação de contas é até o sétimo dia útil do mês subsequente, em plataforma eletrônica, onde é possível inserir os dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Divisão de Convênios - Terceiro Setor

dia a dia, e apenas encerrar no sétimo dia útil, enviando a prestação de contas para o fiscal técnico analisar os documentos.

- 7- Adequação dos termos de referência à resolução 1275/19 do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Resposta: A contratação da OSC será para implantação e Gestão de uma clínica Veterinária. Os termos foram revistos e readequados no Edital e no Termo de Referência.

Todos os documentos foram revisados e onde havia falhas o texto foi reescrito. Esta Ata é uma síntese de uma série de reuniões até chegar a estas respostas e decisões. O Edital e seus anexos serão republicados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, foi esta lida e aprovada por todos presentes.

Botucatu, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Rodrigues

Presidente da Comissão